



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA**

**Ata da 21ª Sessão Ordinária do Conselho do Controle e Transparência –**  
**CONSECT – Período 2019/2020**

**Data:** 18 de dezembro de 2020, 13:30h

**Local:** Gabinete da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.  
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro, Vitória.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às treze e trinta, reuniu-se o CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA – CONSECT, sob a Presidência do Secretário de Estado de Controle e Transparência **EDMAR MOREIRA CAMATA**, secretariado, inicialmente, pelo servidor **Victor Leite Wanick Mattos**. Foi verificada a presença dos Conselheiros: Marcelo Campos Antunes, Marcelo Martins Altoé, Helmut Mutiz D'Auvila, Mirian Porto do Sacramento, Ademar Andreatta, Fabiano da Rocha Louzada, Audicéia Lima Silva Andrade, Fabricio Ceccato Borgo, Tiago Barone Nascimento, Lusmar Machado Moraes Pizetta. Ausência justificada da Conselheira Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo em razão de férias. Verificado o *quórum* legal, o Presidente declarou aberta a Sessão. **Dando início aos trabalhos**, foi distribuído o processo nº **2020-HHQN4** - Estabelecer procedimentos para a realização de análise inicial de denúncias de atos lesivos praticados contra a Administração Pública ao Conselheiro Fabiano da Rocha Louzada. **Ato contínuo**, foram discutidos os seguintes processos: **Processo: 53605250** – Marcelo Martins Altoé, indeferido pela unanimidade dos presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo proposta de Nota Técnica- 2020-V721H**, Relatora Audicéia Lima Silva Andrade - Questionamentos referentes à BDI, encargos sociais e outros (OF/SEDES/SUBDES/Nº 018/202) – Aprovada por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com a ressalva de que o GABSEC encaminhe à Secretaria de Estado de Governo, ofício contendo minuta de atualização Normativa para adequação; **Processo 2019-GGKJH** – Relator Fabricio Ceccato Borgo - Participação de Advogados nas sessões do CONSECT, que apresentou voto negando a participação de advogado nas reuniões do CONSECT e tendo o Conselheiro Marcelo Martins Altoé pedido visto dos autos; **Processo Recurso PAR – 77537700** - Zap Serviços de Conservação Ltda-Me – Relator Fabricio Ceccato Borgo - Após leitura do voto, este foi deferido pela unanimidade dos conselheiros aptos, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo 2020-LCPKQ** - Proposta de Norma de Procedimento sobre celebração de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta- Relator Fabricio Ceccato Borgo - Após leitura do voto, este foi deferido pela unanimidade dos conselheiros presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a). Contudo, ficou ressalvado, que inicialmente a Norma será classificada como sendo uma norma do Sistema de Controle Interno, contudo, após a implantação do Sistema de Correição, será feita a revisão da referida norma para adequação ao novo sistema; **Processo: E-DOCS nº 2020-QPKH6**. Assunto: Propostas de resoluções do CONSECT sobre as atividades de controle interno da SECONT e das Unidades Executoras de Controle Interno – UECI - Relator - Tiago Barone Nascimento: Após leitura do voto, este foi deferido pela unanimidade dos conselheiros presentes, nos termos do voto do Conselheiro(a) Relator(a); **Processo Promoção 2020, nº 2020-CJ3V4** – Relator Ademar Andreatta: inicialmente, em razão da participação dos Auditores Victor Leite Wanick Mattos e Fabricio Ceccato Borgo no processo de promoção 2020, esses se retiraram da sala das sessões, sendo designada



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

49 a servidora Rutyane Miranda Garcia Buenos Ares Silva, para secretariar referido  
50 julgamento. Nos termos do voto do conselheiro relator, o Auditor pretendente à  
51 promoção, Fábio de Paula Jr, participou do processo pleiteando sua progressão, pedido  
52 alheio ao processo promocional e que resultou na desconsideração de sua participação.  
53 O voto do conselheiro relator foi aprovado à unanimidade, cabendo ao referido Auditor,  
54 caso queira, interpor recurso e, considerando a possibilidade de eventual provimento,  
55 atingir a esfera de direito dos demais participantes do processo, deverá ser concedida a  
56 faculdade, em idêntico prazo, para os demais auditores oferecerem contrarrazões ao  
57 apelo. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros  
58 e declarou encerrada a sessão, às dezessete horas, do que, para constar, eu, **Victor**  
59 **Leite Wanick Mattos e Rutyane Miranda Garcia Buenos Ares Silva**, lavramos a  
60 presente ata que, depois de conferida vai assinada por nós, pelo Senhor Presidente e  
61 pelos demais Conselheiros presentes.

62

63

64

65 **EDMAR MOREIRA CAMATA**

66 Presidente

67

68

69

70 **MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO**

71 Conselheira

72

73

74

75 **MARCELO CAMPOS ANTUNES**

76 Conselheiro

77

78

79

80 **ADEMAR ANDREATTA**

81 Conselheiro

82

83

84

85 **TIAGO BARONE NASCIMENTO**

86 Conselheiro

87

88

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**

Conselheiro

**HELMUT MUTIZ D'AUVILA**

Conselheiro

**FABRICIO CECCATO BORGÓ**

Conselheiro

**AUDICÉIA LIMA SILVA ANDRADE**

Conselheiro

**LUSMAR MACHADO MORAES PIZETTA**

Conselheiro

## ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECONT - SECONT  
assinado em 24/02/2021 15:55:01 -03:00

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SECONT - SUBCONT  
assinado em 24/02/2021 10:01:31 -03:00

**MIRIAN PORTO DO SACRAMENTO**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SECONT - SUBTRAN  
assinado em 24/02/2021 15:20:05 -03:00

**ADEMAR ANDREATTA**  
AUDITOR DO ESTADO  
SECONT - CGOV  
assinado em 24/02/2021 09:17:38 -03:00

**AUDICEIA LIMA SILVA ANDRADE**  
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT  
SECONT - COGE  
assinado em 23/02/2021 18:30:11 -03:00

**TIAGO BARONE NASCIMENTO**  
AUDITOR DO ESTADO  
SECONT - COEN  
assinado em 24/02/2021 13:21:03 -03:00

**RUTYLANE MIRANDA GARCIA BUENOS ARES SILVA**  
CHEFE GABINETE QCE-05  
SECONT - GABSEC  
assinado em 23/02/2021 17:56:53 -03:00

**VICTOR LEITE WANICK MATTOS**  
AUDITOR DO ESTADO  
SECONT - ASSTEC COGES  
assinado em 23/02/2021 17:54:10 -03:00

**MARCELO MARTINS ALTOE**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SECONT - SUBINT  
assinado em 24/02/2021 12:57:46 -03:00

**HELMUT MUTIZ D AUVILA**  
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO QCE-01  
SECONT - COGES  
assinado em 24/02/2021 14:09:05 -03:00

**FABIANO DA ROCHA LOUZADA**  
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT  
SECONT - ASSTEC SUBTRAN  
assinado em 24/02/2021 15:16:22 -03:00

**FABRICIO CECCATO BORGIO**  
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT  
SECONT - CHAC  
assinado em 24/02/2021 14:58:54 -03:00

**LUSMAR MACHADO MORAES PIZETTA**  
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT  
SECONT - CAUC  
assinado em 24/02/2021 12:03:25 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2021 15:55:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RUTYLANE MIRANDA GARCIA BUENOS ARES SILVA (CHEFE GABINETE QCE-05 - SECONT - GABSEC)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-TCBHDZ>